



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 1.086, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999
AUTORIZA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MALOTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

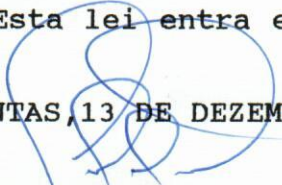
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente aos produtores rurais, MALOTES - Modelo Produtor Rural, para guardar e portar bloco(s) de Notas Fiscais de Produtor.

Art.2º - A distribuição será feita na SEÇÃO DE ATENDIMENTO FISCAL DE PRODUTOR RURAL E U.M.C., até o término das unidades adquiridas pela Prefeitura em 13/09/99.

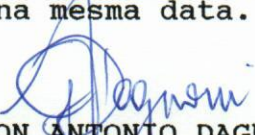
Art.3º - A distribuição será a título de incentivo a emissão de notas de produtor rural visando a melhoria do movimento econômico municipal, bem como evitar-se a perda e dano dos blocos.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1999.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.


ADILSON ANTONIO DAGNONI
CONTADOR CRC/SC 6133/O-1
FG-Dir.Dpto Contabilidade